

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
“JOSÉ GOMES DA SILVA”

DIRETORIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Portaria ITESP/DAAF - 74, de 21-8-2009
 O Assistente de Direção, respondendo pela Diretoria Adjunta de Administração e Finanças da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, diante dos documentos que instruem os autos do processo Itesp 645/2009, resolve:

Artigo 1º - Instaurar apuração preliminar, de natureza investigativa, para apurar comportamento desrespeitoso à hierarquia e cometimento de atos de insubordinação eventualmente praticados pelo servidor I.M.S., no exercício de suas funções.

Artigo 2º - Designar o Analista de Desenvolvimento Fundiário Thiago Francisco Neves Gobo, matrícula Itesp nº 1028, para realizar a apuração.

Artigo 3º - O responsável pela apuração deverá apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente portaria, opinando, de forma fundamentada, pelo arquivamento dos autos ou pela instauração de procedimento sancionatório.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA

Portaria Administrativa - 756, de 21-8-2009
 A Presidente da Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação CASA/SP, “ad referendum” do Conselho Estadual de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente, determina:

Artigo 1º - Alterar a caracterização da Unidade de Internação Rio Dourado - UI Rio Dourado, em operação desde 29 de novembro de 2002.

Artigo 2º - A UI Rio Dourado passa a ter a seguinte caracterização:

I- Localização: Estrada do Sabino, Km 2 (Rodovia David Eid), Lins/SP, CEP 16400-970;

II- Caracterização do atendimento:

a) capacidade para atender 120 (cento e vinte) adolescentes inseridos no artigo 122, da Lei 8.069/90, sendo:

1. 60 (sessenta) adolescentes em primeira medida de internação;

2. 60 (sessenta) adolescentes que já tenham cumprido medida de internação;

b) Gênero: masculino;

c) Faixa Etária: 12 a 21 anos incompletos;

d) área de abrangência do atendimento: municípios pertencentes às circunscrições judiciárias de Barretos (14ª), Catanduva (15ª), São José do Rio Preto (16ª), Votuporanga (17ª), Fernandópolis (18ª), Assis (26ª), Presidente Prudente (27ª), Presidente Venceslau (28ª), Dracena (29ª), Tupã (30ª), Marília (31ª), Lins (35ª), Araçatuba (36ª), Andradina (37ª) e Jales (55ª).

Artigo 3º - A unidade permanece subordinada hierarquicamente à Divisão Regional Oeste - DRO.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria Administrativa nº 921/2008.

Portaria Administrativa - 757, de 21-8-2009
 A Presidente da Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação CASA/SP, “ad referendum” do Conselho Estadual de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente, determina:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Unidade de Internação e de Internação Provisória Vitória Régia - UI/UIP Vitória Régia, a Unidade de Internação Vitória Régia, em operação desde 29 de novembro de 2002.

Artigo 2º - Fica alterada a caracterização da UI/UIP Vitória Régia, na seguinte conformidade:

I- Localização: Rodovia David Eid - Km 1,5 - Lins/SP, CEP 16401-490.

II- Caracterização do atendimento:

a) capacidade para atender 72 (setenta e dois) adolescentes, sendo 24 (vinte e quatro) vagas para o artigo 122 e 48 (quarenta e oito) vagas para o artigo 108, ambos da Lei 8.069/90;

b) Faixa Etária: 12 a 21 anos incompletos;

c) Gênero: masculino;

Art. 108

d) adolescente de primeiro ingresso;

e) adolescente que já cumpriu internação provisória;

f) adolescente que já cumpriu medida de internação;

g) adolescente que já cumpriu medida de semiliberdade;

h) adolescente que já cumpriu medida de liberdade assistida;

Art. 122

i) adolescente em primeira medida de internação;

j) adolescente que já tenha cumprido medida de internação na própria Unidade;

k) área de abrangência: municípios pertencentes às circunscrições judiciárias de Barretos (14ª), Catanduva (15ª), São José do Rio Preto (16ª), Votuporanga (17ª), Fernandópolis (18ª), Assis (26ª), Presidente Prudente (27ª), Presidente Venceslau (28ª), Dracena (29ª), Tupã (30ª), Marília (31ª), Lins (35ª), Araçatuba (36ª), Andradina (37ª) e Jales (55ª).

Artigo 3º - A unidade permanece subordinada hierarquicamente à Divisão Regional Oeste - DRO.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria Administrativa nº 505/2009.

Despacho da Chefe de Gabinete, de 20-8-2009

Processo RM50058/09 - Aplico multa por atraso na entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 2009NE00363 à empresa Ariane Pompílio dos Santos - ME, no valor de R\$ 14,08 a ser descontada quando do pagamento da Nota Fiscal nº 1813.

Processo RM50058/09 - Aplico multa por atraso na entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 2009NE00365 à empresa João Maquezin Produtos de Limpeza - ME, no valor de R\$ 7,13 a ser descontada quando do pagamento da Nota Fiscal nº 001934.

Processo RM50058/09 - Aplico multa por atraso na entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 2009NE00366 à empresa Lig Pel Comércio de Embalagens Ltda - ME, no valor de R\$ 184,92 a ser descontada quando do pagamento da Nota Fiscal nº 000794.

Processo RM50058/09 - Aplico multa por atraso na entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 2009NE00362 à empresa Rainha Descartável Jundiá Ltda, no valor de R\$ 3,46 a ser descontada quando do pagamento da Nota Fiscal nº 132162.

CORREGEDORIA GERAL

Despachos do Corregedor De 18-8-2009

– Processo Administrativo n. 0164/08
 Interessado: DIRCEU SOARES DE SOUZA - RE N. 26.052-6
 Advogado: Daniela Fernandes de Carvalho - OAB/SP N. 226.915

Tendo em vista a documentação acostada às fls. 246 a 282, conceda-se prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação da defesa.

– Processo Administrativo n. 1919/07

Interessado: RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES - RE N. 22.182-0
 Tendo em vista a documentação acostada às fls. 64 a 88, conceda-se prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação da processada.

De 19-8-2009

– Processo Administrativo n. 1869/09
 Interessado: OLGA ESTELA VERPA BRUDER - RE N. 5.192-5
 Advogado: Suzi Werson Mazzucco - OAB/SP N. 113.755
 Deliberação

Ante a produção de prova requerida pela servidora (fl. 94), declaro encerrada a instrução processual. Intime-se a advogada da servidora para, querendo, apresentar alegações finais em 07 (sete) dias.

De 21-8-2009

– Processo Administrativo n. 2425/09
 Interessado: MARILENE MOREIRA NETO - RE N. 11.030-9
 Tendo em vista a certidão de fls. 67, intime-se o (a) processado(a), nos termos do inciso V, do artigo 34, da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, via Diário Oficial do Estado de São Paulo, para, querendo, apresentar Alegações Finais, no prazo de 07 (sete) dias, nos termos da alínea d, do inciso V, do artigo 63, da Lei Estadual n.º 10.177, de 30 de dezembro de 1998.

– Processo Administrativo n. 1847/09
 Interessado: MANOEL DO CARMO RODRIGUES - RE. 21.092-4 - OAB/SP N. 179.284

Vimos pelo presente, informar a Vossa Senhoria a data e horário em que será ouvida a testemunha indicada pela defesa abaixo relacionada, na Corregedoria Geral da Fundação Casa, sito à Rua Florêncio de Abreu, 848 - Térreo - Luz - São Paulo.

Rita Domingos da Silva 28/08/09 14h30
 – Processo Administrativo n. 2199/09

Interessado: ESMERALDA AMADOR DOS REIS - RE N. 15.266-3

Tendo em vista a certidão de fls. 73, INTIME-SE o (a) processado(a), nos termos do inciso V, do artigo 34, da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, via Diário Oficial do Estado de São Paulo, para, querendo, apresentar Alegações Finais, no prazo de 07 (sete) dias, nos termos da alínea d, do inciso V, do artigo 63, da Lei Estadual n.º 10.177, de 30 de dezembro de 1998.

Assistência e Desenvolvimento Social

GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria Conjunta SEADS/CONSEAS - 1, de 21-8-2009

Altera o § 1º do artigo 1º da Portaria Conjunta SEADS/CONSEAS-1, de 21/11/2008, que dispõe sobre a convocação da VII Conferência Estadual de Assistência Social

A Secretária Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, em conjunto com a Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS, resolvem:

Artigo 1º - O § 1º do artigo 1º da Portaria Conjunta SEADS/CONSEAS-1, de 21 de outubro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º - a VII Conferência Estadual de Assistência Social realizar-se-á em São Paulo, Capital, no período de 22 e 23 de setembro de 2009.”

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 17-8-2009
 Processo: SEADS-050/2008 - Vols. I e II + Anexo I
 Drads - Botucatu

Assunto: Apuração de eventuais irregularidades.

À vista dos fatos relatados no Processo SEADS-050/2008, Determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 260, combinado com o artigo 274, ambos da Lei nº 10.261/1968 e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 942 de 06/06/2003, em face de Denny Carlos Pereira Severino, RG. 30.858.272, Maria Amélia Sibar, RG. 4.284.064, e Sueli Isabel Tamelini, RG 9.934.373.

Retificação de D.O. de 20-8-2009
 Na portaria CG 05/2009, leia-se: Zulmira Seico Toda.

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - VALE DO PARÁIBA

Despacho do Diretor, de 21-8-2009
Tornando sem Efeito a publicação do dia 11/08/2009 referente ao Extrato de Termos de Responsabilidade e Adesão do sistema de repasse de recursos Fundo a Fundo das Medidas Sócio Educativas em meio Aberto/L.A., por ter sido publicado com dados incorretos

Extratos Termos de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto/L.A.

Processo DRADS VPA 092/2008 - de acordo com a Lei Estadual nº 13.242 de 08/12/08 regulamentada pelo Decreto nº 54.026, de 16/02/09 e normas estabelecidas na Resolução SEADS -4, de 18/02/09 e Portaria Conjunta CAF/CAS-1, de 27/02/09 e Resolução SEADS-14, de 01/07/09 ; Órgão Financiador: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social; Órgão Financiador: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba - Objeto: Adesão para transferência de recursos financeiros do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social para o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, destinados ao co-financiamento das ações desenvolvidas no Serviço de Medidas Sócio Educativas em meio aberto/Liberdade Assistida, do Programa Estadual de Proteção Especial pelo período de 06 (seis) meses, de 01 de julho a 31 de dezembro de 2.009, conforme previsto no PMAS - Plano Municipal de Assistência Social correspondente a 05 (cinco) coletivos e 91 adolescentes ; Valor Total: R\$ 59.400,00 - Valor Mensal: R\$ 9.900,00, onerando o Programa de Trabalho: 08.244.3514.5529.0000 na UGE: 35.01.70 ; UGO: 35.00.16 - UO: 35.007; Natureza de Despesa: 33.40.39.01 - Vigência: 06 meses, ou seja de 01 de julho a 31 de dezembro de 2009, Data de Assinatura: 01 de julho de 2009.

- Processo DRADS VPA 101/2008 - de acordo com a Lei Estadual nº 13.242 de 08/12/08 regulamentada pelo Decreto nº 54.026, de 16/02/09 e normas estabelecidas na Resolução SEADS -4, de 18/02/09 e Portaria Conjunta CAF/CAS-1, de 27/02/09 e Resolução SEADS-14, de 01/07/09 ; Órgão

Financiador: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social; Órgão Financiador: Prefeitura Municipal de Cruzeiro - Objeto: Adesão para transferência de recursos financeiros do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social para o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, destinados ao co-financiamento das ações desenvolvidas no Serviço de Medidas Sócio Educativas em meio aberto/Liberdade Assistida, do Programa Estadual de Proteção Especial pelo período de 06 (seis) meses, de 01 de julho a 31 de dezembro de 2.009, conforme previsto no PMAS - Plano Municipal de Assistência Social correspondente a 03 (três) coletivos e 69 adolescentes ; Valor Total: R\$ 38.400,00 - Valor Mensal: R\$ 6.400,00, onerando o Programa de Trabalho: 08.244.3514.5529.0000 na UGE: 35.01.70 ; UGO: 35.00.16 - UO: 35.007 ; Natureza de Despesa: 33.40.39.01 - Vigência: 06 meses, ou seja de 01 de julho a 31 de dezembro de 2009, Data de Assinatura: 01 de julho de 2009.

Processo DRADS VPA 108/2008 - de acordo com a Lei Estadual nº 13.242 de 08/12/08 regulamentada pelo Decreto nº 54.026, de 16/02/09 e normas estabelecidas na Resolução SEADS -4, de 18/02/09 e Portaria Conjunta CAF/CAS-1, de 27/02/09 e Resolução SEADS-14, de 01/07/09 ; Órgão Financiador: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social; Órgão Financiador: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá - Objeto: Adesão para transferência de recursos financeiros do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social para o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, destinados ao co-financiamento das ações desenvolvidas no Serviço de Medidas Sócio Educativas em meio aberto/Liberdade Assistida, do Programa Estadual de Proteção Especial pelo período de 06 (seis) meses, de 01 de julho a 31 de dezembro de 2.009, conforme previsto no PMAS - Plano Municipal de Assistência Social correspondente a 01 (um) coletivo e 28 adolescentes ; Valor Total: R\$ 36.000,00 - Valor Mensal: R\$ 6.000,00, onerando o Programa de Trabalho: 08.244.3514.5529.0000 na UGE: 35.01.70 ; UGO: 35.00.16 - UO: 35.007 ; Natureza de Despesa: 33.40.39.01 - Vigência: 06 meses, ou seja de 01 de julho a 31 de dezembro de 2009, Data de Assinatura: 01 de julho de 2009.

Processo DRADS VPA 093/2008 - de acordo com a Lei Estadual nº 13.242 de 08/12/08 regulamentada pelo Decreto nº 54.026, de 16/02/09 e normas estabelecidas na Resolução SEADS -4, de 18/02/09 e Portaria Conjunta CAF/CAS-1, de 27/02/09 e Resolução SEADS-14, de 01/07/09 ; Órgão Financiador: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social; Órgão Financiador: Prefeitura Municipal de Jacareí - Objeto: Adesão para transferência de recursos financeiros do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social para o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, destinados ao co-financiamento das ações desenvolvidas no Serviço de Medidas Sócio Educativas em meio aberto/Liberdade Assistida, do Programa Estadual de Proteção Especial pelo período de 06 (seis) meses, de 01 de julho a 31 de dezembro de 2.009, conforme previsto no PMAS - Plano Municipal de Assistência Social correspondente a 04 (quatro) coletivos e 89 adolescentes ; Valor Total: R\$ 62.700,00 - Valor Mensal: R\$ 10.450,00, onerando o Programa de Trabalho: 08.244.3514.5529.0000 na UGE: 35.01.70 ; UGO: 35.00.16 - UO: 35.007 ; Natureza de Despesa: 33.40.39.01 - Vigência: 06 meses, ou seja de 01 de julho a 31 de dezembro de 2009, Data de Assinatura: 01 de julho de 2009.

Processo DRADS VPA 110/2008 - de acordo com a Lei Estadual nº 13.242 de 08/12/08 regulamentada pelo Decreto nº 54.026, de 16/02/09 e normas estabelecidas na Resolução SEADS -4, de 18/02/09 e Portaria Conjunta CAF/CAS-1, de 27/02/09 e Resolução SEADS-14, de 01/07/09 ; Órgão Financiador: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social; Órgão Financiador: Prefeitura Municipal de Lorena - Objeto: Adesão para transferência de recursos financeiros do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social para o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, destinados ao co-financiamento das ações desenvolvidas no Serviço de Medidas Sócio Educativas em meio aberto/Liberdade Assistida, do Programa Estadual de Proteção Especial pelo período de 06 (seis) meses, de 01 de julho a 31 de dezembro de 2.009, conforme previsto no PMAS - Plano Municipal de Assistência Social correspondente a 01 (um) coletivo e 16 adolescentes ; Valor Total: R\$ 24.000,00 - Valor Mensal: R\$ 4.000,00, onerando o Programa de Trabalho: 08.244.3514.5529.0000 na UGE: 35.01.70 ; UGO: 35.00.16 - UO: 35.007 ; Natureza de Despesa: 33.40.39.01 - Vigência: 06 meses, ou seja de 01 de julho a 31 de dezembro de 2009, Data de Assinatura: 01 de julho de 2009.

Processo DRADS VPA 113/2008 -. De acordo com a Lei Estadual nº 13.242 de 08/12/08 regulamentada pelo Decreto nº 54.026, de 16/02/09 e normas estabelecidas na Resolução SEADS -4, de 18/02/09 e Portaria Conjunta CAF/CAS-1, de 27/02/09 e Resolução SEADS-14, de 01/07/09 ; Órgão Financiador: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social; Órgão Financiador: Prefeitura Municipal de São José Dos Campos - Objeto: Adesão para transferência de recursos financeiros do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social para o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, destinados ao co-financiamento das ações desenvolvidas no Serviço de Medidas Sócio Educativas em meio aberto/Liberdade Assistida, do Programa Estadual de Proteção Especial pelo período de 06 (seis) meses, de 01 de julho a 31 de dezembro de 2.009, conforme previsto no PMAS - Plano Municipal de Assistência Social correspondente a 10 (dez) coletivos e 204 adolescentes ; Valor Total: R\$ 133.200,00 - Valor Mensal: R\$ 22.200,00, onerando o Programa de Trabalho: 08.244.3514.5529.0000 na UGE: 35.01.70 ; UGO: 35.00.16 - UO: 35.007 ; Natureza de Despesa: 33.40.39.01 - Vigência: 06

meses, ou seja de 01 de julho a 31 de dezembro de 2009, Data de Assinatura: 01 de julho de 2009.

Processo DRADS VPA 119/2008 - de acordo com a Lei Estadual nº 13.242 de 08/12/08 regulamentada pelo Decreto nº 54.026, de 16/02/09 e normas estabelecidas na Resolução SEADS -4, de 18/02/09 e Portaria Conjunta CAF/CAS-1, de 27/02/09 e Resolução SEADS-14, de 01/07/09 ; Órgão Financiador: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social; Órgão Financiador: Prefeitura Municipal de São Sebastião - Objeto: Adesão para transferência de recursos financeiros do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social para o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, destinados ao co-financiamento das ações desenvolvidas no Serviço de Medidas Sócio Educativas em meio aberto/Liberdade Assistida, do Programa Estadual de Proteção Especial pelo período de 06 (seis) meses, de 01 de julho a 31 de dezembro de 2.009, conforme previsto no PMAS - Plano Municipal de Assistência Social correspondente a 02 (dois) coletivos e 36 adolescentes ; Valor Total: R\$ 31.200,00 - Valor Mensal: R\$ 5.200,00, onerando o Programa de Trabalho: 08.244.3514.5529.0000 na UGE: 35.01.70 ; UGO: 35.00.16 - UO: 35.007 ; Natureza de Despesa: 33.40.39.01 - Vigência: 06 meses, ou seja de 01 de julho a 31 de dezembro de 2009, Data de Assinatura: 01 de julho de 2009.

Processo DRADS VPA 105/2008 - de acordo com a Lei Estadual nº 13.242 de 08/12/08 regulamentada pelo Decreto nº 54.026, de 16/02/09 e normas estabelecidas na Resolução SEADS -4, de 18/02/09 e Portaria Conjunta CAF/CAS-1, de 27/02/09 e Resolução SEADS-14, de 01/07/09 ; Órgão Financiador: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social; Órgão Financiador: Prefeitura Municipal de Ubatuba - Objeto: Adesão para transferência de recursos financeiros do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social para o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, destinados ao co-financiamento das ações desenvolvidas no Serviço de Medidas Sócio Educativas em meio aberto/Liberdade Assistida, do Programa Estadual de Proteção Especial pelo período de 06 (seis) meses, de 01 de julho a 31 de dezembro de 2.009, conforme previsto no PMAS - Plano Municipal de Assistência Social correspondente a 01 (um) coletivo e 29 adolescentes ; Valor Total: R\$ 21.000,00 - Valor Mensal: R\$ 3.500,00, onerando o Programa de Trabalho: 08.244.3514.5529.0000 na UGE: 35.01.70 ; UGO: 35.00.16 - UO: 35.007 ; Natureza de Despesa: 33.40.39.01 - Vigência: 06 meses, ou seja de 01 de julho a 31 de dezembro de 2009, Data de Assinatura: 01 de julho de 2009.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - BAURU

Extrato de Contrato
 Processo DRADS/Bauru 21-026/08
 Locatário: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Bauru
 Locador: Elizabeth Bertolucci da Costa
 Objeto: 1º termo de aditamento para Locação de Imóvel situado à Rua Vereador Joaquim da Silva Marthã nº. 13-47 - Bauru, destinado ao funcionamento da DRADS/Bauru.
 Vigência prorrogada por 12 meses até 30/06/2010.
 Valor do Contrato: R\$ 32.797,80
 Valor mensal: R\$ 2.733,15
 Data da assinatura: 01/07/2009.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CAMPINAS

Extrato de Termos de Compromisso
 Processo nº 105/2008 - Termo de Compromisso que entre si celebram o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o município de Itupeva, conforme normas estabelecidas na Resolução SEADS - 014 de 01/07/2009, objetivando a execução de serviço de Medidas Socioeducativas em regime Meio Aberto / LA, do Programa Estadual de Proteção Social Especial, no período de 01/07/2009 a 31/12/2009.

Emprego e Relações do Trabalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS Comunicado
 Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da Ordem Cronológica com: Jovem Cidadão
 PDS a serem pagas
 230001
 Data: 21/8/2009

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
230101	2009PD00624	12.897,52
	TOTAL	12.897,52
	TOTAL GERAL	12.897,52

Imprensa oficial

comunicado

Aos Assinantes do Diário Oficial

A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa a todos os assinantes que o prazo para reclamação do não recebimento do exemplar do Diário Oficial, em domicílio, é de no máximo 48 horas após a data da edição do jornal.

Após esse período, o exemplar será enviado conforme disponibilidade em nosso estoque.

Gerência de Produtos Gráficos e de Informação